

TÍTULO V  
DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 45** O CEAS/MS, no início de cada mandato, elaborará o planejamento das ações a serem realizadas durante a vigência do mesmo.

**Art. 46** Os Conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Parágrafo único. Será emitido Certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados, no ato de sua posse e, ao término de sua participação na gestão do respectivo mandato, em reconhecimento ao seu relevante serviço público e social prestado.

**Art. 47** O órgão gestor estadual de assistência social deverá ofertar a estrutura necessária para o CEAS/MS, como espaço físico, recursos materiais e humanos, assim como, transporte, alimentação, diárias e passagens aos Conselheiros, quando forem convocados nos termos deste Regimento.

**Art. 48** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Colegiado.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar**

**RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS N. 762, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar n. 57, de 04 de janeiro de 1991, com redação dada pela Lei Complementar n. 159, de 26 de dezembro de 2011

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual n. 4.219, de 11 de julho de 2012;

Considerando o Decreto Estadual n. 14.366, de 29 de dezembro de 2015;

Considerando as Resoluções SEMADE n. 22, de 30 de dezembro de 2015 e n.s 26 e 27, de 16 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais definitivos por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos Urbanos, conforme Anexo I, para compor o coeficiente ambiental e proporcionar o conseqüente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2022.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II, III, IV e V desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2021.

**Ricardo José Senna**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em exercício

**ANEXO I**  
ÍNDICE GERAL ICMS ECOLÓGICO

Município	Índice
Água Clara	0,1474
Alcinópolis	8,8479
Amambai	1,4561
Anaurilândia	0,1863
Angélica	0,4511
Aparecida do Taboado	0,0003
Aquidauana	2,5003
Aral Moreira	0,1998
Bandeirantes	0,0016

Bataguassu	0,9919
Batayporã	0,3920
Bela Vista	0,6098
Bodoquena	6,3709
Bonito	5,6456
Brasilândia	0,7080
Caarapó	1,1002
Camapuã	0,1587
Campo Grande	0,7388
Caracol	0,9798
Cassilândia	0,3463
Chapadão do Sul	1,2191
Corguinho	0,4000
Coronel Sapucaia	1,0137
Corumbá	0,9600
Costa Rica	3,4970
Coxim	0,6996
Deodapolis	0,6337
Dois Irmãos do Buriti	1,4840
Douradina	0,4355
Dourados	0,6653
Eldorado	3,0646
Fátima do Sul	0,7783
Figueirão	0,1474
Glória de Dourados	0,4215
Guia Lopes da Laguna	0,1080
Iguatemi	1,2395
Inocência	0,5960
Itaporã	0,4395
Itaquiraí	0,5178
Ivinhema	0,1633
Japorã	2,3331
Jaraguari	0,3104
Jardim	1,6806
Jatei	7,9801
Juti	0,6944
Ladário	0,3315
Laguna Carapã	0,7579
Maracaju	0,7063
Miranda	0,4694
Mundo Novo	2,4176
Navirai	5,0899
Nioaque	0,3398
Nova Alvorada do Sul	0,0459
Nova Andradina	0,5355
Novo Horizonte do Sul	0,8378
Paraíso das Águas	1,9644
Paranaíba	0,1474
Paranhos	2,3684
Pedro Gomes	0,5660
Ponta Porã	0,7631
Porto Murtinho	2,9567
Ribas do Rio Pardo	0,3913
Rio Brilhante	0,7084
Rio Negro	0,0229
Rio Verde de MT	0,5808
Rochedo	0,0459
Santa Rita do Pardo	0,0459

São Gabriel D'Oeste	0,9456
Selvíria	0,0786
Sete Quedas	1,9049
Sidrolândia	0,1177
Sonora	0,1564
Tacuru	1,8640
Taquarussu	7,2653
Terenos	0,7612
Três Lagoas	0,8813
Vicentina	0,6170
<b>TOTAL</b>	<b>100,0000</b>

**ANEXO II**

## INDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS

Município	Índice UC/TI	Participação UC/TI no Índice geral (7/10)
Alcinópolis	11,2438	7,8706
Amambai	0,6507	0,4555
Aparecida do Taboado	0,0004	0,0003
Aquidauana	3,1284	2,1899
Aral Moreira	0,0749	0,0524
Bandeirantes	0,0023	0,0016
Bataguassu	0,6092	0,4264
Batayporã	0,5600	0,3920
Bela Vista	0,4277	0,2994
Bodoquena	8,8909	6,2235
Bonito	7,5750	5,3025
Brasilândia	0,2032	0,1422
Caarapó	0,2078	0,1455
Camapuã	0,0161	0,0113
Campo Grande	0,1820	0,1274
Caracol	0,8906	0,6234
Cassilândia	0,3308	0,2316
Chapadão do Sul	1,1104	0,7773
Corguinho	0,0157	0,0110
Coronel Sapucaia	1,2376	0,8663
Corumbá	0,5628	0,3940
Costa Rica	4,2224	2,9557
Coxim	0,0888	0,0622
Deodapolis	0,3964	0,2775
Dois Irmãos do Buriti	1,6765	1,1736
Douradina	0,0008	0,0006
Dourados	0,1115	0,0781
Eldorado	4,1674	2,9172
Fatima do Sul	1,0463	0,7324
Glória de Dourados	0,0045	0,0032
Iguatemi	0,5052	0,3536
Inocência	0,7531	0,5272
Itaporã	0,1844	0,1291
Itaquiraí	0,5945	0,4162
Ivinhema	0,2333	0,1633
Japorã	2,4455	1,7119
Jardim	1,8220	1,2754
Jatei	10,7790	7,5452
Juti	0,7394	0,5176
Ladário	0,1974	0,1382
Laguna Carapã	0,1857	0,1300
Maracaju	0,0329	0,0230
Miranda	0,4927	0,3449
Mundo Novo	2,1226	1,4858

Navirai	6,2313	4,3619
Nioaque	0,1076	0,0753
Nova Andradina	0,1363	0,0954
Novo Horizonte do Sul	0,5993	0,4195
Paraíso das Águas	1,6667	1,1667
Paranhos	2,4728	1,7310
Ponta Porã	0,0059	0,0041
Porto Murtinho	3,6682	2,5677
Ribas do Rio Pardo	0,0033	0,0023
Rio Brillhante	0,1245	0,0872
Rio Verde de MT	0,0212	0,0148
São Gabriel D'Oeste	0,0197	0,0138
Sete Quedas	1,5348	1,0744
Sidrolândia	0,0139	0,0097
Sonora	0,0129	0,0090
Tacuru	1,6636	1,1645
Taquarussu	9,1949	6,4363
Terenos	0,5785	0,4050
Três Lagoas	0,4388	0,3072
Vicentina	0,7832	0,5482
<b>Total</b>	<b>100,0000</b>	<b>70,0000</b>

**ANEXO III**

## BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS

Fontes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

Legenda: UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; ESEC: Estação Ecológica; RVS: Refúgio de Vida Silvestre; REBio: Reserva Biológica; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação; P: Peso Ponderado; PQuali: Nota alcançada na avaliação qualitativa; CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I-município (ha)	Área UC/T.I-satisfatória (ha)	Área do município (ha)
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	26849,6232	26849,6232	439.751,80
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	6121,3385	6021,3385	439.751,80
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439.751,80
MONA Serra do Bom Sucesso	Alcinópolis	2667,5715	2656,0416	439.751,80
TI Amambai	Amambai	2429,5454	2429,5454	419.374,20
TI Jaguary	Amambai	404,7055	404,7055	419.374,20
TI Limão Verde	Amambai	668,0796	668,0796	419.374,20
APA do Rio Amambai	Amambai	56884,2065	56884,2065	419.374,20
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	140978,6064	140978,6064	419.374,20
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	275.148,50
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	1592,8375	1592,8375	1.708.702,10
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1.708.702,10
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1.708.702,10
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1.708.702,10
TI Limão Verde	Aquidauana	5377,2754	5377,2754	1.708.702,10
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1.708.702,10
PE do Rio Negro	Aquidauana	69987,49	69987,49	1.708.702,10
TI Guassuty	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165.386,00
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	152,9930	152,9930	309.983,40

<b>APA da Sub-Bacia do Rio Pardo</b>	Bataguassu	113166,8480	110789,3053	239.247,60
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Batayporã	96929,7500	96929,7500	182.657,80
<b>APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa</b>	Bela Vista	150281,7599	150281,7599	494.633,60
<b>RPPN Fed. Margarida</b>	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	494.633,60
<b>TI Pirakuá</b>	Bela Vista	1216,2300	1216,2300	494.633,60
<b>RPPN Est Cara da Onça</b>	Bodoquena	11,6949	11,6949	259.193,30
<b>PN Serra da Bodoquena</b>	Bodoquena	20873,0000	19763,0000	259.193,30
<b>Ti Kadiwéu</b>	Bodoquena	5226,5377	5226,5377	259.193,30
<b>PN Serra da Bodoquena</b>	Bonito	51320,0000	47684,0000	537.301,60
<b>MN Rio Formoso</b>	Bonito	18,2754	18,2754	537.301,60
<b>MN Gruta do Lago Azul</b>	Bonito	273,6699	273,6699	537.301,60
<b>RPPN Est. São Geraldo</b>	Bonito	642,0000	642,0000	537.301,60
<b>RPPN Est. São Pedro da Barra</b>	Bonito	88,0000	88,0000	537.301,60
<b>RPPN Est. Rancho do Tucano</b>	Bonito	29,8496	29,8496	537.301,60
<b>RPPN Est. Estância Mimosa</b>	Bonito	271,7588	271,7588	537.301,60
<b>Ti Kadiwéu</b>	Bonito	599,9382	599,9382	537.301,60
<b>TI Ofaié-Xavante</b>	Brasilândia	484,0000	484,0000	580.354,20
<b>RPPN Est. Cisalpina</b>	Brasilândia	3857,6965	3857,6965	580.354,20
<b>TI Caarapó</b>	Caarapó	3594,4154	3594,4154	211.573,00
<b>APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras</b>	Camapua	5440,7267	5440,7267	623.812,70
<b>RPPN Est. Fazenda Lagoa</b>	Camapua	150,0000	140,0000	623.812,70
<b>APA do Lajeado</b>	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	808.297,80
<b>APA Guariroba</b>	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	808.297,80
<b>PE do Prosa</b>	Campo Grande	135,2573	135,2573	808.297,80
<b>PE Matas do Segredo</b>	Campo Grande	177,5800	177,5800	808.297,80
<b>RPPN Est. UFMS</b>	Campo Grande	50,1100	50,1100	808.297,80
<b>APA do Ceroula</b>	Campo Grande	66954,0000	56580,0000	808.297,80
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Apa</b>	Caracol	195485,2170	195485,2170	294.320,60
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Aporé</b>	Cassilândia	136629,5830	103838,4831	365.851,00
<b>APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú</b>	Chapadão do Sul	267611,7290	230547,3350	325.152,20
<b>RPPN Est. Córrego do Macaco</b>	Chapadão do Sul	525,0000	525,0000	325.152,20
<b>RPPN Est. Gavião de Penacho</b>	Corguinho	77,7190	77,7190	263.965,70
<b>RPPN Est. Vale do Bugio</b>	Corguinho	81,7500	81,7500	263.965,70
<b>RPPN Est. Cabeceira da Lagoa</b>	Corguinho	431,2550	431,2550	263.965,70
<b>TI Taquaperi</b>	Coronel Sapucaia	1776,9594	1776,9594	102.372,70
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Coronel Sapucaia	90642,2365	70866,0000	102.372,70
<b>PE Rio Negro</b>	Corumbá	8315,4800	8315,4800	6.443.836,30
<b>RPPN Est. Fazenda Nhumirim</b>	Corumbá	862,7000	862,7000	6.443.836,30
<b>RPPN Fed. Acurizal</b>	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6.443.836,30
<b>RPPN Fed. Arara Azul</b>	Corumbá	2000,0000	2000,0000	6.443.836,30
<b>RPPN Fed. Penha</b>	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6.443.836,30
<b>TI Guatós</b>	Corumbá	10984,7941	10984,7941	6.443.836,30
<b>RPPN Est. Santa Cecília - II</b>	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6.443.836,30
<b>RPPN Fed. Paculândia</b>	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6.443.836,30
<b>RPPN Est. Rumo ao Oeste</b>	Corumbá	990,0000	990,0000	6.443.836,30
<b>RPPN Est. Poleiro Grande</b>	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6.443.836,30
<b>RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista</b>	Corumbá	13323,4386	13323,4386	6.443.836,30

<b>PNM Piraputangas</b>	Corumbá	1300,0000	1298,0000	6.443.836,30
<b>RPPN Est. Pioneira do Rio Piquiri</b>	Corumbá	195,8600	195,8600	6.443.836,30
<b>RPPN Est. Alegria</b>	Corumbá	1135,3803	1135,3803	6.443.836,30
<b>PN Emas</b>	Costa Rica	3824,3703	3824,3703	415.938,40
<b>PNM da Laje</b>	Costa Rica	10,4867	10,4867	415.938,40
<b>PNM Salto do Sucuriu</b>	Costa Rica	70,9517	70,9517	415.938,40
<b>APA das Nascentes do Rio Sucuriu</b>	Costa Rica	294.436,9169	292.822,9044	415.938,40
<b>PE Nascentes do Rio Taquari</b>	Costa Rica	3769,3404	3769,3404	415.938,40
<b>RPPN Est. Fundão</b>	Costa Rica	252,1948	252,1948	415.938,40
<b>RVS do Rio Sucuriú-Costa Rica</b>	Costa Rica	1355,4860	1345,6541	415.938,40

<b>APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras</b>	Coxim	439,6605	439,6605	639.200,30
<b>RPPN Est. Cachoeiras do São Bento</b>	Coxim	3036,9957	3036,9957	639.200,30
<b>APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brilhante</b>	Deodápolis	46458,9407	38024,8707	82.853,30
<b>APA Estrada-Parque Piraputanga</b>	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	243.160,90
<b>TI Buriti</b>	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	243.160,90
<b>RPPN Fed. Lageado</b>	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	243.160,90
<b>TI Panambi</b>	Douradina	30,0000	30,0000	28.045,70
<b>TI Dourados</b>	Dourados	1338,9500	1338,9500	406.223,60
<b>TI Panambizinho</b>	Dourados	1272,8035	1272,8035	406.223,60
<b>PNM do Paragem</b>	Dourados	15,7269	15,7269	406.223,60
<b>RPPN Est. Faz. Santo Antônio</b>	Eldorado	3877,6849	3877,6849	101.279,60
<b>RPPN Est. Faz. São Pedro</b>	Eldorado	3688,1852	3688,1852	101.279,60
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Eldorado	44038,1700	16375,2746	101.279,60
<b>TI Cerrito</b>	Eldorado	1950,9806	1950,9806	101.279,60
<b>Parque Nacional da Ilha Grande</b>	Eldorado	3619,4700	3619,4700	101.279,60
<b>RPPN Ernesto Vargas Baptista</b>	Eldorado	14,4797	14,4797	101.279,60
<b>APA da Microbacia do Rio Dourados</b>	Fátima do Sul	30277,9385	30277,9385	31.533,30
<b>PNM de Glória de Dourados</b>	Gloria de Dourados	19,6215	4,1000	49.343,40
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Iguatemi	115783,6920	115783,6920	295.741,00
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú</b>	Inocência	282145,1801	282145,1801	576.119,00
<b>APA da Serra das Morangas</b>	Inocência	176228,8740	175150,7100	576.119,00
<b>TI Dourados</b>	Itaporã	2137,7600	2120,1192	134.276,40
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Itaquiraí	98284,6900	98284,6900	206.371,70
<b>PN da Ilha Grande</b>	Itaquiraí	926,3391	926,3391	206.371,70
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Ivinhema	48976,4300	48976,4300	200.343,00
<b>TI Porto Lindo</b>	Japorã	1648,8899	1648,8899	41.660,50
<b>APA da Bacia do Iguatemi de Japorã</b>	Japorã	41939,7000	40290,8101	41.660,50
<b>PN Serra da Bodoquena</b>	Jardim	4766,0000	4549,0000	212.613,30
<b>RPPN Est. Xodó Vô Ruy</b>	Jardim	487,6239	487,6239	212.613,30
<b>RPPN Fed. Buraco das Araras</b>	Jardim	29,0348	29,0348	212.613,30
<b>RPPN Est. Cabeceira do Prata</b>	Jardim	307,5297	307,5297	212.613,30
<b>PE Várzeas do Rio Ivinhema</b>	Jatei	42846,0575	42846,0575	193.331,60
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Jateí	77963,1400	35117,0825	193.331,60
<b>TI Jarará</b>	Juti	479,0728	479,0728	156.917,60
<b>APA Salto do Pirapó</b>	Juti	95299,8100	93438,0600	156.917,60
<b>APA da Baía Negra</b>	Ladário	5420,5818	5420,5818	35.425,50
<b>TI Guaimbé</b>	Laguna Carapã	716,9316	716,9316	172.578,00
<b>TI Rancho Jacaré</b>	Laguna Carapã	777,5349	777,5349	172.578,00
<b>TI Sucuriy</b>	Maracaju	535,1047	535,1047	539.839,10



<b>RPPN Fed. Morro da Peroba</b>	Maracaju	607,3700	607,3700	539.839,10
<b>RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I</b>	Miranda	119,4977	119,4977	547.143,60
<b>RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II</b>	Miranda	320,1289	320,1289	547.143,60
<b>TI Cachoeirinha</b>	Miranda	2658,0000	2658,0000	547.143,60
<b>TI Lalima</b>	Miranda	3000,2101	3000,2101	547.143,60
<b>TI Pilad Rebuá</b>	Miranda	208,3702	208,3702	547.143,60
<b>RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)</b>	Miranda	4010,3674	4010,3674	547.143,60
<b>REBio Marechal Cândido Mariano Rondon</b>	Miranda	868,5000	868,5000	547.143,60
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Mundo Novo	31532,4700	11178,7692	47.838,00
<b>PN da Ilha Grande</b>	Mundo Novo	1450,2198	1450,2198	47.838,00
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Mundo Novo	20178,7692	20178,7692	47.838,00
<b>PE Várzeas do Rio Ivinhema</b>	Navirai	16284,8512	16284,8512	318.966,70
<b>PNM do Córrego Cumandaí</b>	Navirai	8,0000	8,0000	318.966,70
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Naviraí	134287,4900	95019,8636	318.966,70
<b>PN da Ilha Grande</b>	Navirai	6585,6880	6585,6880	318.966,70
<b>RPPN Est. Santa Cecília</b>	Navirai	112,2360	112,2360	318.966,70
<b>PNM de Naviraí</b>	Navirai	16241,2734	16241,2734	318.966,70
<b>TI Nioaque</b>	Nioaque	3029,3529	3029,3529	390.944,00
<b>RPPN Est. Vale do Anhanduí</b>	Nova Andradina	1069,1302	1069,1302	477.068,50
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Nova Andradina	27926,0200	27926,0200	477.068,50
<b>RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)</b>	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477.068,50
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Novo Horizonte do Sul	49320,1700	49320,1700	84.919,00
<b>RPPN Est. Ponte de Pedra</b>	Paraíso das Águas	169,9200	169,9200	506.143,30
<b>APA do Rio Verde</b>	Paraíso das Águas	194338,8400	194338,8400	506.143,30
<b>APA do Rio Sucuriú-Paraíso</b>	Paraíso das Águas	310148,1600	308354,2800	506.143,30
<b>RVS do Rio Sucuriú-Paraíso</b>	Paraíso das Águas	1653,9613	1652,5544	506.143,30
<b>TI Paraguaçu</b>	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130.709,20
<b>TI Pirajuí</b>	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130.709,20
<b>TI Sete Cerros</b>	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130.709,20
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Paranhos	130210,0000	116897,9522	130.709,20
<b>TI Pirakuá</b>	Ponta Porã	1167,8200	1167,8200	535.935,40
<b>APA das Nascentes do Rio Apa</b>	Ponta Porã	19617,4183	5494,9100	535.935,40
<b>TI Kadiwéu</b>	Porto Murtinho	532709,3000	392709,3000	1.750.520,00
<b>APA do Rio Perdido</b>	Porto Murtinho	36145,5900	29976,9300	1.750.520,00
<b>PNM Cachoeira do Apa</b>	Porto Murtinho	50,9602	49,6102	1.750.520,00
<b>RPPN Est. Vale do Sol II</b>	Ribas do Rio Pardo	500,6145	500,6145	1.731.528,30
<b>RPPN Est. Santa Angélica</b>	Rio Brilhante	2089,2307	2089,2307	398.356,20
<b>APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras</b>	Rio Verde de MT	1743,9138	1743,9138	817.335,10
<b>APA das Sete Quedas de Rio Verde</b>	Rio Verde de MT	18825,4671	18825,4671	817.335,10
<b>APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras</b>	São Gabriel D'Oeste	7816,1943	7816,1943	384.987,50
<b>PNM de Sete Quedas</b>	Sete Quedas	19,3010	19,3010	83.911,70
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Sete Quedas	82500,0000	81618,9359	83.911,70

<b>RPPN Fed. B'Longalé</b>	Sete Quedas	971,0641	971,0641	83.911,70
<b>TI Buriti</b>	Sidrolândia	491,2378	491,2378	526.665,90
<b>TI. Tereré (Buritizinho)</b>	Sidrolândia	9,7428	9,7428	526.665,90
<b>MN Serra do Pantanal</b>	Sonora	4160,4245	4160,4245	418.552,80
<b>TI Jaguaripé</b>	Tacuru	2342,0155	2342,0155	178.420,70
<b>TI Sassoró</b>	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178.420,70
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Tacuru	178530,0000	174265,3410	178.420,70
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Taquarussu	104112,1000	89897,8587	105.223,20
<b>PE Várzeas do Rio Ivinhema</b>	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	105.223,20
<b>ESEC Veredas de Taquarussu</b>	Taquarussu	3065,6900	3065,6900	105.223,20
<b>APA do Córrego Ceroula e Piraputanga</b>	Terenos	44012,5054	44012,5054	284.572,30
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão</b>	Terenos	148176,3100	148176,3100	284.572,30
<b>PNM do Pombo</b>	Três Lagoas	8032,6600	8032,6600	1.021.707,10
<b>APA da Microbacia do Rio Dourados</b>	Vicentina	24937,3809	24937,3909	31.242,90

**ANEXO IV**

BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	Pquali	CCB	CCBI	Índice da UC/TI
<b>PE Nascentes do Taquari</b>	Alcinópolis	0,90	3,0	0,819	0,0549507	6,9155432	9,9979039
<b>MN Serra do Bom Jardim</b>	Alcinópolis	0,90	1,0	0,953	0,0123233	0,5995298	0,8667492
<b>PNM Templo dos Pilares</b>	Alcinópolis	0,90	3,0	0,953	0,0002047	0,0298703	0,0431839
<b>MONA Serra do Bom Sucesso</b>	Alcinópolis	0,90	1,0	0,835	0,0054359	0,2323838	0,3359607
<b>TI Amambai</b>	Amambai	0,45	1,0	0,530	0,0026070	0,0716916	0,1036457
<b>TI Jaguaray</b>	Amambai	0,45	1,0	0,398	0,0004343	0,0090760	0,0131214
<b>TI Limão Verde</b>	Amambai	0,45	1,0	0,504	0,0007169	0,0187819	0,0271533
<b>APA do Rio Amambai</b>	Amambai	0,05	0,5	0,620	0,0067820	0,1085126	0,1568782
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Amambai	0,05	0,5	0,556	0,0168082	0,2420382	0,3499183
<b>RPPN Est. Reserva Sabiá</b>	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,072	0,0000399	0,0001837	0,0002656
<b>RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)</b>	Aquidauana	0,70	1,0	0,558	0,0006525	0,0188582	0,0272636
<b>APA Estrada-Parque Piraputanga</b>	Aquidauana	0,05	0,5	0,504	0,0002473	0,0032400	0,0046841
<b>RPPN Est. Fazenda Rio Negro</b>	Aquidauana	0,70	1,5	0,275	0,0031328	0,0693135	0,1002076
<b>RPPN Fed. Fazendinha</b>	Aquidauana	0,70	1,5	0,551	0,0039406	0,1687559	0,2439729
<b>TI Limão Verde</b>	Aquidauana	0,45	1,0	0,496	0,0014161	0,0365366	0,0528215
<b>TI Ipegue/Taunay</b>	Aquidauana	0,45	1,0	0,479	0,0017016	0,0424561	0,0613794
<b>PE do Rio Negro</b>	Aquidauana	0,90	2,0	0,475	0,0368635	1,8247433	2,6380586
<b>TI Guassuty</b>	Aral Moreira	0,45	1,0	0,377	0,0026088	0,0517848	0,0748660
<b>RPPN Est. Duas Pedras</b>	Bandeirantes	0,70	1,0	0,072	0,0003455	0,0015892	0,0022976
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Pardo</b>	Bataguassu	0,05	0,5	0,708	0,0231537	0,4213972	0,6092202
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Batayporã	0,05	0,5	0,564	0,0265332	0,3873840	0,5600469



<b>APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa</b>	Bela Vista	0,05	0,5	0,583	0,0151912	0,2290076	0,3310798
<b>RPPN Fed. Margarida</b>	Bela Vista	0,70	1,0	0,304	0,0028292	0,0458335	0,0662622
<b>TI Pirakuá</b>	Bela Vista	0,45	1,0	0,360	0,0011065	0,0210232	0,0303935
<b>RPPN Est Cara da Onça</b>	Bodoquena	0,70	1,0	0,778	0,0000316	0,0012602	0,0018219
<b>PN Serra da Bodoquena</b>	Bodoquena	0,90	3,0	0,563	0,0686233	6,0011077	8,6758909
<b>Ti Kadiwéu</b>	Bodoquena	0,45	1,0	0,305	0,0090741	0,1474539	0,2131763
<b>PN Serra da Bodoquena</b>	Bonito	0,90	3,0	0,413	0,0798725	5,1877162	7,4999587
<b>MN Rio Formoso</b>	Bonito	0,90	1,0	0,627	0,0000306	0,0009903	0,0014317
<b>MN Gruta do Lago Azul</b>	Bonito	0,90	1,0	0,512	0,0004584	0,0121936	0,0176285
<b>RPPN Est. São Geraldo</b>	Bonito	0,70	1,0	0,543	0,0008364	0,0235447	0,0340389
<b>RPPN Est. São Pedro da Barra</b>	Bonito	0,70	1,0	0,268	0,0001146	0,0016509	0,0023868
<b>RPPN Est. Rancho do Tucano</b>	Bonito	0,70	1,0	0,196	0,0000389	0,0004200	0,0006072
<b>RPPN Est. Estância Mimosa</b>	Bonito	0,70	1,0	0,488	0,0003540	0,0089928	0,0130011
<b>Ti Kadiwéu</b>	Bonito	0,45	1,0	0,144	0,0005025	0,0041202	0,0059566
<b>TI Ofaié-Xavante</b>	Brasilândia	0,45	1,0	0,453	0,0003753	0,0088756	0,0128315
<b>RPPN Est. Cisalpina</b>	Brasilândia	0,70	1,0	0,546	0,0046530	0,1316799	0,1903716
<b>TI Caarapó</b>	Caarapó	0,45	1,0	0,356	0,0076451	0,1437270	0,2077883
<b>APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras</b>	Camapua	0,05	0,5	0,542	0,0004361	0,0061270	0,0088579
<b>RPPN Est. Fazenda Lagoa</b>	Camapua	0,70	1,0	0,618	0,0001571	0,0050114	0,0072451
<b>APA do Lajeado</b>	Campo Grande	0,05	0,5	0,551	0,0002196	0,0031348	0,0045320
<b>APA Guariroba</b>	Campo Grande	0,05	0,5	0,644	0,0021980	0,0364870	0,0527499
<b>PE do Prosa</b>	Campo Grande	0,90	3,0	0,623	0,0001506	0,0145256	0,0209999
<b>PE Matas do Segredo</b>	Campo Grande	0,90	3,0	0,642	0,0001977	0,0196343	0,0283855
<b>RPPN Est. UFMS</b>	Campo Grande	0,70	1,0	0,406	0,0000434	0,0009243	0,0013363
<b>APA do Ceroula</b>	Campo Grande	0,05	0,5	0,565	0,0034999	0,0511867	0,0740014
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Apa</b>	Caracol	0,05	0,5	0,722	0,0332096	0,6160375	0,8906147
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Aporé</b>	Cassilândia	0,05	0,5	0,625	0,0141914	0,2288357	0,3308312
<b>APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú</b>	Chapadão do Sul	0,05	0,5	0,806	0,0354522	0,7320883	1,0583910
<b>RPPN Est. Córrego do Macaco</b>	Chapadão do Sul	0,70	1,0	0,616	0,0011302	0,0359416	0,0519614
<b>RPPN Est. Gavião de Penacho</b>	Corguinho	0,70	1,0	0,078	0,0002061	0,0010099	0,0014600
<b>RPPN Est. Vale do Bugio</b>	Corguinho	0,70	1,0	0,145	0,0002168	0,0017885	0,0025857
<b>RPPN Est. Cabeceira da Lagoa</b>	Corguinho	0,70	1,0	0,121	0,0011436	0,0080626	0,0116562

<b>TI Taquaperi</b>	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,508	0,0078110	0,2062100	0,2981209
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,731	0,0346118	0,6498359	0,9394775
<b>PE Rio Negro</b>	Corumbá	0,90	2,0	0,529	0,0011614	0,0637614	0,0921808
<b>RPPN Est. Fazenda Nhumirim</b>	Corumbá	0,70	1,0	0,703	0,0000937	0,0033878	0,0048978
<b>RPPN Fed. Acurizal</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,473	0,0014339	0,0530195	0,0766511
<b>RPPN Fed. Arara Azul</b>	Corumbá	0,70	1,0	0,341	0,0002173	0,0039216	0,0056695
<b>RPPN Fed. Penha</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,473	0,0014231	0,0526178	0,0760704
<b>TI Guatós</b>	Corumbá	0,45	1,0	0,381	0,0007671	0,0153806	0,0222360
<b>RPPN Est. Santa Cecília - II</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,341	0,0009482	0,0256736	0,0371167
<b>RPPN Fed. Paculândia</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,341	0,0008942	0,0242118	0,0350034
<b>RPPN Est. Rumo ao Oeste</b>	Corumbá	0,70	1,0	0,473	0,0001075	0,0026510	0,0038326
<b>RPPN Est. Poleiro Grande</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,529	0,0017957	0,0739367	0,1068914
<b>RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,473	0,0014473	0,0535153	0,0773679
<b>PNM Piraputangas</b>	Corumbá	0,90	2,0	0,715	0,0001813	0,0133248	0,0192638
<b>RPPN Est. Pioneira do Rio Piquiri</b>	Corumbá	0,70	1,0	0,341	0,0000213	0,0003840	0,0005552
<b>RPPN Est. Alegria</b>	Corumbá	0,70	1,0	0,546	0,0001233	0,0034904	0,0050462
<b>PN Emas</b>	Costa Rica	0,90	3,0	0,822	0,0082751	1,0451456	1,5109825
<b>PNM da Laje</b>	Costa Rica	0,90	3,0	0,859	0,0000227	0,0029918	0,0043253
<b>PNM Salto do Sucuriu</b>	Costa Rica	0,90	3,0	0,859	0,0001535	0,0202421	0,0292644
<b>APA das Nascentes do Rio Sucuriu</b>	Costa Rica	0,05	0,5	0,759	0,0352003	0,6855253	0,9910742
<b>PE Nascentes do Rio Taquari</b>	Costa Rica	0,90	3,0	0,819	0,0081560	1,0264365	1,4839345
<b>RPPN Est. Fundação RVS do Rio Sucuriú-Costa Rica</b>	Costa Rica	0,70	1,0	0,560	0,0004244	0,0123084	0,0177945
<b>APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras</b>	Costa Rica	0,90	1,0	0,859	0,0029117	0,1279693	0,1850071
<b>RPPN Est. Cachoeiras do São Bento</b>	Coxim	0,05	0,5	0,271	0,0000344	0,0002502	0,0003617
<b>APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brilhante</b>	Coxim	0,70	1,0	0,348	0,0033259	0,0611960	0,0884720
<b>APA Estrada-Parque Piraputanga</b>	Deodópolis	0,05	0,5	0,458	0,0229471	0,2742179	0,3964409
<b>TI Buriti</b>	Dois Irmãos do Buriti	0,05	0,5	0,462	0,0003405	0,0041028	0,0059315
<b>RPPN Fed. Lageado</b>	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,483	0,0029590	0,0744195	0,1075893
<b>TI Panambi</b>	Dois Irmãos do Buriti	0,70	1,5	0,379	0,0361283	1,0811406	1,5630211
<b>TI Dourados</b>	Douradina	0,45	1,0	0,000	0,0004814	0,0004814	0,0006959
	Dourados	0,45	1,0	0,513	0,0014832	0,0395284	0,0571468

<b>TI Panambizinho</b>	Dourados	0,45	1,0	0,496	0,0014100	0,0363771	0,0525910
<b>PNM do Paragem</b>	Dourados	0,90	1,0	0,662	0,0000348	0,0011882	0,0017177
<b>RPPN Est. Faz. Santo Antônio</b>	Eldorado	0,70	1,0	0,645	0,0268009	0,8911283	1,2883174
<b>RPPN Est. Faz. São Pedro</b>	Eldorado	0,70	1,0	0,386	0,0254911	0,5174696	0,7481135
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Eldorado	0,05	0,5	0,555	0,0080842	0,1162103	0,1680069
<b>TI Cerrito</b>	Eldorado	0,45	1,0	0,695	0,0086685	0,3098985	0,4480249
<b>Parque Nacional da Ilha Grande</b>	Eldorado	0,90	1,0	0,630	0,0321637	1,0453191	1,5112334
<b>RPPN Ernesto Vargas Baptista</b>	Eldorado	0,70	1,0	0,493	0,0001001	0,0025670	0,0037111
<b>APA da Microbacia do Rio Dourados</b>	Fátima do Sul	0,05	0,5	0,583	0,0480095	0,7237427	1,0463256
<b>PNM de Glória de Dourados</b>	Gloria de Dourados	0,90	1,0	0,810	0,0000748	0,0031035	0,0044867
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Iguatemi	0,05	0,5	0,694	0,0195752	0,3494170	0,5051574
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú</b>	Inocência	0,05	0,5	0,505	0,0244867	0,3213881	0,4646355
<b>APA da Serra das Morangas</b>	Inocência	0,05	0,5	0,505	0,0152009	0,1995120	0,2884375
<b>TI Dourados</b>	Itaporã	0,45	1,0	0,339	0,0071051	0,1275374	0,1843827
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Itaquiraí	0,05	0,5	0,479	0,0238125	0,2970614	0,4294662
<b>PN da Ilha Grande</b>	Itaquiraí	0,90	1,0	0,545	0,0040398	0,1141250	0,1649922
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Ivinhema	0,05	0,5	0,508	0,0122231	0,1613455	0,2332596
<b>TI Porto Lindo</b>	Japorã	0,45	1,0	0,746	0,0178106	0,6821478	0,9861912
<b>APA da Bacia do Iguatemi de Japorã</b>	Japorã	0,05	0,5	0,815	0,0483561	1,0094342	1,4593541
<b>PN Serra da Bodoquena</b>	Jardim	0,90	3,0	0,395	0,0192561	1,1986914	1,7329660
<b>RPPN Est. Xodó Vô Ruy</b>	Jardim	0,70	1,0	0,413	0,0016054	0,0347577	0,0502497
<b>RPPN Fed. Buraco das Araras</b>	Jardim	0,70	1,0	0,145	0,0000956	0,0007886	0,0011402
<b>RPPN Est. Cabeceira do Prata</b>	Jardim	0,70	1,0	0,495	0,0010125	0,0260719	0,0376925
<b>PE Várzeas do Rio Ivinhema</b>	Jatei	0,90	1,0	0,715	0,1994576	7,3300658	10,5971855
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Jateí	0,05	0,5	0,534	0,0090821	0,1257869	0,1818520
<b>TI Jarará</b>	Juti	0,45	1,0	0,436	0,0013739	0,0313240	0,0452856
<b>APA Salto do Pirapó</b>	Juti	0,05	0,5	0,625	0,0297730	0,4800891	0,6940720
<b>APA da Baía Negra</b>	Ladário	0,05	0,5	0,694	0,0076507	0,1365646	0,1974335
<b>TI Guaimbé</b>	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,657	0,0018694	0,0632796	0,0914842
<b>TI Rancho Jacaré</b>	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,623	0,0020274	0,0651820	0,0942346
<b>TI Sucuriy</b>	Maracaju	0,45	1,0	0,415	0,0004461	0,0097017	0,0140258
<b>RPPN Fed. Morro da Peroba</b>	Maracaju	0,70	1,0	0,312	0,0007876	0,0130736	0,0189007

<b>RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I</b>	Miranda	0,70	1,0	0,486	0,0001529	0,0038679	0,0055919
<b>RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II</b>	Miranda	0,70	1,0	0,486	0,0004096	0,0103620	0,0149804
<b>TI Cachoeirinha</b>	Miranda	0,45	1,0	0,525	0,0021861	0,0595707	0,0861222
<b>TI Lalima</b>	Miranda	0,45	1,0	0,508	0,0024675	0,0651429	0,0941780
<b>TI Pilad Rebuá</b>	Miranda	0,45	1,0	0,576	0,0001714	0,0051070	0,0073832
<b>RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)</b>	Miranda	0,70	1,0	0,587	0,0051308	0,1557183	0,2251242
<b>REBio Marechal Cândido Mariano Rondon</b>	Miranda	1,00	1,0	0,497	0,0015873	0,0410326	0,0593214
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Mundo Novo	0,05	0,5	0,597	0,0116840	0,1802255	0,2605546
<b>PN da Ilha Grande</b>	Mundo Novo	0,90	1,0	0,630	0,0272837	0,8867204	1,2819449
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Mundo Novo	0,05	0,5	0,741	0,0210907	0,4012512	0,5800948
<b>PE Várzeas do Rio Ivinhema</b>	Navirai	0,90	1,0	0,726	0,0459495	1,7139170	2,4778354
<b>PNM do Córrego Cumandaí</b>	Navirai	0,90	1,0	0,871	0,0000226	0,0010056	0,0014538
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Naviraí	0,05	0,5	0,589	0,0148950	0,2267756	0,3278529
<b>PN da Ilha Grande</b>	Navirai	0,90	1,0	0,633	0,0185823	0,6067105	0,8771304
<b>RPPN Est. Santa Cecília</b>	Navirai	0,70	1,0	0,333	0,0002463	0,0043474	0,0062851
<b>PNM de Naviraí</b>	Navirai	0,90	1,0	0,747	0,0458266	1,7574485	2,5407695
<b>TI Nioaque</b>	Nioaque	0,45	1,0	0,407	0,0034870	0,0744467	0,1076288
<b>RPPN Est. Vale do Anhanduí</b>	Nova Andradina	0,70	1,0	0,543	0,0015687	0,0441597	0,0638424
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Nova Andradina	0,05	0,5	0,386	0,0029268	0,0297074	0,0429484
<b>RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)</b>	Nova Andradina	0,70	1,0	0,565	0,0006970	0,0203884	0,0294758
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,551	0,0290395	0,4145394	0,5993058
<b>RPPN Est. Ponte de Pedra</b>	Paraiso das Águas	0,70	1,0	0,645	0,0002350	0,0078138	0,0112965
<b>APA do Rio Verde</b>	Paraiso das Águas	0,05	0,5	0,806	0,0191980	0,3964388	0,5731375
<b>APA do Rio Sucuriú-Paraiso</b>	Paraiso das Águas	0,05	0,5	0,806	0,0304612	0,6290230	0,9093880
<b>RVS do Rio Sucuriú-Paraiso</b>	Paraiso das Águas	0,90	1,0	0,794	0,0029385	0,1195967	0,1729027
<b>TI Paraguaçu</b>	Paranhos	0,45	1,0	0,407	0,0089825	0,1917759	0,2772532
<b>TI Pirajuí</b>	Paranhos	0,45	1,0	0,394	0,0072926	0,1509560	0,2182393
<b>TI Sete Cerros</b>	Paranhos	0,45	1,0	0,407	0,0295551	0,6310016	0,9122484
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Paranhos	0,05	0,5	0,639	0,0447168	0,7367093	1,0650717
<b>TI Pirakuá</b>	Ponta Porã	0,45	1,0	0,034	0,0009806	0,0026475	0,0038276

<b>APA das Nascentes do Rio Apa</b>	Ponta Porã	0,05	0,5	0,093	0,0005126	0,0014482	0,0020937
<b>TI Kadiwéu</b>	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,479	0,1009524	2,5187622	3,6414121
<b>APA do Rio Perdido</b>	Porto Murtinho	0,05	0,5	0,713	0,0008562	0,0156904	0,0226838
<b>PNM Cachoeira do Apa</b>	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,726	0,0000255	0,0028541	0,0041263
<b>RPPN Est. Vale do Sol II</b>	Ribas do Rio Pardo	0,70	1,0	0,203	0,0002024	0,0022566	0,0032623
<b>RPPN Est. Santa Angélica</b>	Rio Brilhante	0,70	1,0	0,449	0,0036712	0,0860906	0,1244625
<b>APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras</b>	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,356	0,0001067	0,0010028	0,0014498
<b>APA das Sete Quedas de Rio Verde</b>	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,454	0,0011516	0,0136469	0,0197295
<b>APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras</b>	São Gabriel D'Oeste	0,05	0,5	0,517	0,0010151	0,0136280	0,0197022
<b>PNM de Sete Quedas</b>	Sete Quedas	0,90	1,0	0,712	0,0002070	0,0075767	0,0109538
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Sete Quedas	0,05	0,5	0,676	0,0486338	0,8462285	1,2234052
<b>RPPN Fed. B'Longalé</b>	Sete Quedas	0,70	1,0	0,493	0,0081007	0,2077834	0,3003955
<b>TI Buriti</b>	Sidrolândia	0,45	1,0	0,428	0,0004197	0,0094019	0,0135925
<b>TI. Tereré (Buritizinho)</b>	Sidrolândia	0,45	1,0	0,428	0,0000083	0,0001865	0,0002696
<b>MN Serra do Pantanal</b>	Sonora	0,90	1,0	0,000	0,0089460	0,0089460	0,0129334
<b>TI Jaguaripé</b>	Tacuru	0,45	1,0	0,597	0,0059069	0,1822268	0,2634480
<b>TI Sassoró</b>	Tacuru	0,45	1,0	0,631	0,0048492	0,1578400	0,2281916
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Tacuru	0,05	0,5	0,644	0,0488355	0,8106696	1,1719971
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Taquarussu	0,05	0,5	0,648	0,0427177	0,7133856	1,0313522
<b>PE Várzeas do Rio Ivinhema</b>	Taquarussu	0,90	1,0	0,768	0,1215779	4,7901698	6,9252199
<b>ESEC Veredas de Taquarussu</b>	Taquarussu	1,00	1,0	0,568	0,0291351	0,8565724	1,2383595
<b>APA do Córrego Ceroula e Piraputanga</b>	Terenos	0,05	0,5	0,454	0,0077331	0,0916372	0,1324813
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão</b>	Terenos	0,05	0,5	0,454	0,0260349	0,3085137	0,4460229
<b>PNM do Pombo</b>	Três Lagoas	0,90	1,0	0,838	0,0070758	0,3035518	0,4388493
<b>APA da Microbacia do Rio Dourados</b>	Vicentina	0,05	0,5	0,523	0,0399089	0,5417632	0,7832352
<b>TOTAL</b>						<b>69,1699304</b>	

**ANEXO V**

## BASE DE CÁLCULO E ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

MUNICÍPIOS	PARÂMETROS			ÍNDICE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PARTICIPAÇÃO DOS RS NO ÍNDICE GERAL (em %)
	PMGIRS	DISPOSIÇÃO ADEQUADA	COLETA SELETIVA		
Água Clara	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1474



<b>Alcinópolis</b>	0,0011	0,0024	0,0062	0,0098	0,9773
<b>Amambai</b>	0,0026	0,0024	0,0050	0,0100	1,0006
<b>Anastácio</b>	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
<b>Anaurilândia</b>	0,0000	0,0000	0,0019	0,0019	0,1863
<b>Angélica</b>	0,0015	0,0024	0,0006	0,0045	0,4511
<b>Antônio João</b>	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
<b>Aparecida do Taboado</b>	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
<b>Aquidauana</b>	0,0007	0,0024	0,0000	0,0031	0,3104
<b>Aral Moreira</b>	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1474
<b>Bandeirantes</b>	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
<b>Bataguassu</b>	0,0014	0,0024	0,0019	0,0057	0,5655
<b>Batayporã</b>	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
<b>Bela Vista</b>	0,0007	0,0024	0,0000	0,0031	0,3104
<b>Bodoquena</b>	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1474
<b>Bonito</b>	0,0010	0,0024	0,0000	0,0034	0,3431
<b>Brasilândia</b>	0,0026	0,0024	0,0006	0,0057	0,5658
<b>Caarapó</b>	0,0022	0,0024	0,0050	0,0095	0,9547
<b>Camapuã</b>	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1474
<b>Campo Grande</b>	0,0018	0,0024	0,0019	0,0061	0,6114
<b>Caracol</b>	0,0005	0,0000	0,0031	0,0036	0,3564
<b>Cassilândia</b>	0,0011	0,0000	0,0000	0,0011	0,1147
<b>Chapadão do Sul</b>	0,0019	0,0000	0,0025	0,0044	0,4418
<b>Corguinho</b>	0,0015	0,0024	0,0000	0,0039	0,3890
<b>Coronel Sapucaia</b>	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1474
<b>Corumbá</b>	0,0019	0,0000	0,0037	0,0057	0,5660
<b>Costa Rica</b>	0,0014	0,0022	0,0019	0,0054	0,5413
<b>Coxim</b>	0,0015	0,0024	0,0025	0,0064	0,6374
<b>Deodápolis</b>	0,0011	0,0024	0,0000	0,0036	0,3562
<b>Dois Irmãos do Buriti</b>	0,0007	0,0024	0,0000	0,0031	0,3104
<b>Douradina</b>	0,0019	0,0024	0,0000	0,0043	0,4349
<b>Dourados</b>	0,0018	0,0022	0,0019	0,0059	0,5872
<b>Eldorado</b>	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1474
<b>Fátima do Sul</b>	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0459
<b>Figueirão</b>	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1474
<b>Glória de Dourados</b>	0,0011	0,0024	0,0006	0,0042	0,4183
<b>Guia Lopes da Laguna</b>	0,0005	0,0000	0,0006	0,0011	0,1080
<b>Iguatemi</b>	0,0015	0,0024	0,0050	0,0089	0,8859
<b>Inocência</b>	0,0007	0,0000	0,0000	0,0007	0,0688
<b>Itaporã</b>	0,0007	0,0024	0,0000	0,0031	0,3104
<b>Itaquiraí</b>	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1016
<b>Ivinhema</b>	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
<b>Japorã</b>	0,0019	0,0024	0,0019	0,0062	0,6212
<b>Jaraguari</b>	0,0007	0,0024	0,0000	0,0031	0,3104
<b>Jardim</b>	0,0010	0,0024	0,0006	0,0041	0,4052
<b>Jateí</b>	0,0019	0,0024	0,0000	0,0043	0,4349
<b>Juti</b>	0,0011	0,0000	0,0006	0,0018	0,1768
<b>Ladário</b>	0,0019	0,0000	0,0000	0,0019	0,1933
<b>Laguna Carapã</b>	0,0026	0,0024	0,0012	0,0063	0,6279

Maracaju	0,0019	0,0024	0,0025	0,0068	0,6833
Miranda	0,0012	0,0000	0,0000	0,0012	0,1245
Mundo Novo	0,0019	0,0024	0,0050	0,0093	0,9318
Naviraí	0,0026	0,0022	0,0025	0,0073	0,7280
Nioaque	0,0002	0,0024	0,0000	0,0026	0,2645
Nova Alvorada do Sul	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0459
Nova Andradina	0,0016	0,0022	0,0006	0,0044	0,4401
Novo Horizonte do Sul	0,0011	0,0024	0,0006	0,0042	0,4183
Paraíso das Águas	0,0018	0,0024	0,0037	0,0080	0,7977
Paranaíba	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1474
Paranhos	0,0015	0,0024	0,0025	0,0064	0,6374
Pedro Gomes	0,0019	0,0000	0,0037	0,0057	0,5660
Ponta Porã	0,0026	0,0000	0,0050	0,0076	0,7590
Porto Murtinho	0,0015	0,0024	0,0000	0,0039	0,3890
Ribas do Rio Pardo	0,0015	0,0024	0,0000	0,0039	0,3890
Rio Brillhante	0,0019	0,0024	0,0019	0,0062	0,6212
Rio Negro	0,0002	0,0000	0,0000	0,0002	0,0229
Rio Verde de Mato Grosso	0,0019	0,0000	0,0037	0,0057	0,5660
Rochedo	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0459
Santa Rita do Pardo	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0459
São Gabriel do Oeste	0,0019	0,0024	0,0050	0,0093	0,9318
Selvíria	0,0008	0,0000	0,0000	0,0008	0,0786
Sete Quedas	0,0022	0,0024	0,0037	0,0083	0,8305
Sidrolândia	0,0005	0,0000	0,0006	0,0011	0,1080
Sonora	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1474
Tacuru	0,0015	0,0024	0,0031	0,0070	0,6995
Taquarussu	0,0011	0,0022	0,0050	0,0083	0,8290
Terenos	0,0011	0,0024	0,0000	0,0036	0,3562
Três Lagoas	0,0017	0,0022	0,0019	0,0057	0,5741
Vicentina	0,0007	0,0000	0,0000	0,0007	0,0688
				0,3	30,0000

**ATO DE CONVOCAÇÃO**

CONTRATO N. 047/2021 – SEMAGRO/MS

NÚMERO CADASTRAL N. 16.936/2021

PROCESSO N. 71/050.181/2021

OBJETO: Aquisição de 31 unidades de Trator - Tipo: Pá Carregadeira.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, por esse termo, CONVOCA o representante legal da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.224.121/0020-66, conforme autorização de Adesão/SAD de 19 de outubro de 2021, a comparecer à Coordenadoria de Convênios e Contratos da SEMAGRO, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato.

Campo Grande-MS, 22 de dezembro 2021.

**Edson Milton Genova**Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS